



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CumSen 0012008-10.2024.5.18.0012
EXEQUENTE: AQUILA OLIVEIRA MENDES
EXECUTADO: INTENSICARE UTI-NEUROLOGICO LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b85c635

Destinatário: ANTONIO CESAR TEIXEIRA

Certifico e dou fé que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de PENHORA E AVALIAÇÃO, em que são partes Exequente AQUILA OLIVEIRA MENDES e INTENSICARE UTI-NEUROLOGICO LTDA, compareci no dia 26/11/2025 à AVENIDA FLORESTA, 0, quadra 24, lote 03, Condomínio Residencial Aldeia do Vale, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, nesta e, para garantia da dívida de R\$ 27.418,64, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do bem abaixo relacionado:

1- 01 (UM) VEÍCULO I/SMART CO 52 MHD, COR AMARELA, ANO 2010, PLACA NVT-4573, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

TOTAL R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Certifico e dou fé que deixei de proceder a NOMEAÇÃO DO FIEL DEPOSITÁRIO, uma vez que no local só foi encontrdo o funcionário Sr. Vitor Caua Lima Soares, que no mesmo ato foi intimado da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5(cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo de tudo ficado ciente e RECEBIDO a contrafé.

GOIANIA/GO, 02 de dezembro de 2025
JULIANA GUIMARAES DE QUEIROZ
Oficial de Justiça Avaliador Federal